



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG.

PROCESSO Nº 118/2021

DISPENSA Nº 045/2021

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertioga- MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade nºM-3.048.476, residente e domiciliado na cidade de Ibertioga/MG, e a empresa **GERALDINO ANGELO DE PAULA 01480415669**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.109.013/0001-79, sediada à Rua Amazonas, nº313, Bairro Santana, nesta cidade, CEP: 36.225-000, microempreendedor individual portador do CPF nº 014.804.156-69, RG nº MG-13.602.333, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 081/2021, conforme cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ibertioga-MG, conforme preconiza o termo de referência do referido edital de numero 0118/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO E VALOR:

2.1 - O presente termo aditivo tem como objeto, reajustar a quantidade de quilômetros rodados na linha 05 (CINCO), acrescentando diariamente a quantia de 08 (oito) quilômetros diários, perfazendo o total de 88 (oitenta e oito) quilômetros totais, considerando os 11 (onze) dias letivos no ano de 2021, por acordo entre as partes e conforme ART. 65 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

2.2 – O reajuste acima descrito representa um acréscimo de R\$30,32 (trinta reais e trinta e dois centavos) diários, somando ao valor final da linha a quantia supra de R\$333,52 (Trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) considerando o dia de início do Transporte contemplando o trecho Ponte da Missa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO/CONVÊNIO	DESCRIÇÃO
------------------	-----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0009	DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.2.04.03.10.302.0018.2.0032	MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD
3.3.90.39.00.2.05.01.12.122.0003.2.0038	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Ibertioga, 01 de dezembro de 2021.

*Ricardo Marcelo Pires de Oliveira*

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**  
CPF nº. 330.162.406-53  
PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA

*Geraldino Angelo de Paula*

**GERALDINO ANGELO DE PAULA 01480415669**  
CNPJ nº. 44.109.013/0001-79  
CPF nº. 014.804.156-69

TESTEMUNHA (1)

CPF: *Bblcat*

*112.095.926-81*

TESTEMUNHA (2)

CPF: *justica*

*102.639.436.82*